PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 033/2016

SÚMULA–Abre **Credito Adicional Especial** no Orçamento do Município para exercício de 2016, altera Ação no PPA - Plano Plurianual de Investimentos 2014-2017, LDO – Lei deDiretrizes Orçamentariase da outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876/2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 23.702,05 (Vinte e Três Mil Setecentos e Dois Reais e Cinco Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO
07.003.10.304.0009.2.100. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES

592 - 3.3.90.30.00.0033497	MATERIAL DE CONSUMO	3.844,73
591 - 3.3.90.39.00.0033497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.857,32
593 - 4.4.90.52.00.0033497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Total Suplementação:	**23.702,05**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Crédito Adicional Especial, servirá como recurso o Superávit Financeiro verificado, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64.

Fonte	Valor
497	23.702,05

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos, (Leis Municipais nºs 831/2015 e 721/2013 respectivamente) considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na, data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal